

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 063/2018

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2018, acompanhando o voto do Conselheiro Relator Nivaldo dos Santos Aquino, decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de arquivamento do Inquérito Civil nº 716.0.120785/2010, da 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//////////